

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 4/2024****Processo:** 00.005903/2023-81**Assunto:** contratação de empresa para prestação serviços de combate a pragas urbanas.**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**Unidade Gestora:** Gerência de Infraestrutura - GIE.**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **Cruzeiro Serviços Técnicos Ltda.**, conforme manifestação da Advocacia Geral do Sistema - AGS do Confea, Parecer Adcon nº 44/2024, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Cruzeiro Serviços Técnicos Ltda.**CNPJ/CPF:** 22.575.793/0001-00**Objeto:** Prestação de serviço de combate de pragas urbanas, abrangendo desinsetizações, desratizações e descornipizações nas áreas pertencentes aos edifícios de propriedade do Confea.**Vigência:** 12 meses**Valor total da contratação:** R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem**Centro de custo:** 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura

A Superintendente Administrativo e Financeiro - SAF, no uso de suas competências, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 15/04/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947302** e o código CRC **34C42BEF**.

Referência: Processo nº CF-00.005903/2023-81

SEI nº 0947302